

# EXTRATOS PORTARIAS

## ADMISSÃO DE SERVIDOR

Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Modalidade de Admissão: TEMPORÁRIO  
 Ato: CONTRATO ADMINISTRATIVO  
 Nome do Servidor: Ivana Claudia Moreira Nauar  
 Cargo do Servidor: ASSISTENTE SOCIAL  
 Data de Admissão: 31/07/2019  
 Término do Vínculo: 31/12/2019  
 Observação: Contrato nº 99838136/19

## ADMISSÃO DE SERVIDOR

Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Modalidade de Admissão: TEMPORÁRIO  
 Ato: CONTRATO ADMINISTRATIVO  
 Nome do Servidor: Ivanete da Silva Oliveira  
 Cargo do Servidor: PROFESSOR PEDAGOGIA  
 Data de Admissão: 31/07/2019  
 Término do Vínculo: 31/12/2019  
 Observação: Contrato nº 99999654/19

## ADMISSÃO DE SERVIDOR

Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Modalidade de Admissão: TEMPORÁRIO  
 Ato: CONTRATO ADMINISTRATIVO  
 Nome do Servidor: Ivanilda de Lima Goncalves  
 Cargo do Servidor: SERVENTE  
 Data de Admissão: 31/07/2019  
 Término do Vínculo: 31/12/2019  
 Observação: Contrato nº 575338/19

# DECRETOS

## DECRETO DE Nº 079/19, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, PEDRO COELHO DA MOTA FILHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;

Considerando, o recebimento do Ofício nº020/2019/FUNDEB/SEMED/PMC, de 03 de setembro de 2019, constante do Processo nº 2019/9/11651;

Considerando, o recebimento do Ofício nº54/2018/FUNDEB/SEMED/PMC, do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, constante do Processo nº2018/12/14926 de 29 de dezembro de 2018 e;

Considerando, a necessidade de substituição de membros do referido Conselho;

### DECRETA:

Art. 1º - Com Base na Lei Municipal nº002/07, de 13 de abril de 2007, e suas alterações posteriores, nomeia para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para o biênio 2017 a 2019, os seguintes membros:

#### REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Mateus Vinicius Porpino Bastos Moraes- Titular

Orlando Santana de Oliveira Júnior - Suplente

Art. 2º - O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, conforme Art. 14 da Lei nº002/07, de 13 de abril de 2017, e suas alterações posteriores.

Art. 3º - Os Conselheiros não receberão remuneração visto que o cargo é de serviço relevante prestado ao município, conforme Art.23 da Lei nº002/07, de 13 de abril de 2017, e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Os demais segmentos permanecem sem alteração, mantendo-se a ordem contida no Decreto nº121/17, de 07 de novembro de 2017.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor com efeito retroativo a 12 de abril de 2019, revogando o Decreto nº 071/19, de 29 de agosto de 2019.

Art. 6º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 04 de setembro de 2019.

*Pedro Coelho da Mota Filho*

Prefeito Municipal

REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA MESMA DATA.

*Danielle Fonseca-Sena*  
Secretária de Administração

## PORTARIA Nº1.660/19, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 003/99, DE 04/02/99, ARTIGO 143, ITEM I, RESOLVE:

Art.1º- Autorizar a Secretaria Municipal de Finanças a pagar 05(cinco) diárias a servidora **THAMIRES LORRANE OLIVEIRA RODRIGUES**, Auxiliar de Coordenador, lotação Secretaria Municipal de Meio Ambiente, referente viagem com destino a Cidade de Belém-PA, realizada no período de 19 a 23 de agosto de 2019, oferecida pela Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento - ASSEMAE, em parceria com a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, objetivando a participação na "OFICINA DE CRIAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS DE SANEAMENTO BÁSICO", conforme ofício nº537/2019, constante do processo nº2019/8/11529.

Art.2º- Conceder a referida servidora o valor da diária de R\$:80,55(Oitenta reais e cinquenta e cinco centavos) totalizando o valor de R\$ 402,75 (Quatrocentos e dois reais e setenta e cinco centavos), na rubrica orçamentária de: 2101 Secretaria Municipal de Meio Ambiente 18. 541 0045 2.096 Gestão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente 3.3.90.14.00 – Diária Civil 10010000 Recurso Ordinário.

Art.3º- O Servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, no prazo de 05 (cinco) dias após o retorno, sob pena de inviabilizar pedidos e recebimento de novas diárias, bem como devolução do valor integral, e/ou em caso de apresentar relatório por ocasião do requerimento acompanhar o referido processo.

Art.4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 04 de setembro de 2019.

*Pedro Coelho da Mota Filho*

Prefeito Municipal

REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA MESMA DATA.

*Danielle Fonseca-Sena*

Secretária de Administração

## PORTARIA Nº1.661/19, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;

Considerando, o recebimento do Ofício nº605/19, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, constante do Processo nº2019/9/11635;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **RODRIGO ALOYSIO SOUSA VINHOTE**, matrícula nº6551-0, como Fiscal Titular e, **FÁBIO ROBERTO TEIXEIRA CORRÊA**, matrícula nº9505-2, como Fiscal Suplente, para se dispor a fiscalização dos serviços referente o Processo de Inexigibilidade Nº011/2019, cujo objeto é a CONCESSÃO DE RECURSOS FINANCEIROS POR TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA, VISANDO CONTEMPLAR AS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO PROJETO DE INICIAÇÃO ESPORTIVA DENOMINADA "ESCOLINHA DE FUTEBOL DO NINHO DO JAPIIM", destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, pelo período de 12(doze) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 3º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados. Palácio Maximino Porpino da Silva, 04 de setembro de 2019.

*Pedro Coelho da Mota Filho*

Prefeito Municipal

REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA MESMA DATA.

*Danielle Fonseca-Sena*  
Secretária de Administração